

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. José Domingos Fraga</p>		

Acrescenta §2º ao art.13, renumerando o paragrafo único que passa a ser §1º, com seguinte redação:

“§2º O termo de fomento e o termo de colaboração somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública estadual.”

JUSTIFICATIVA

Trata-se de emenda aditiva que tem como escopo o acréscimo do §2º ao art.13 do projeto de lei nº19/2018.

A adição do supramencionado paragrafo confere ao projeto de lei o atendimento ao princípio da publicidade e a lei da transparência. Neste liame, há de se destacar que o dispositivo está contemplado na lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, assim sendo, pelo principio da simetria, o projeto de lei que tramita nesta Casa de Leis, também pode crescer a redação dada pela emenda ora apresentada.

Pelas razões acima esposadas, conto com os nobres colegas para aprovação da presente emenda.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Março de 2018

José Domingos Fraga
Deputado Estadual